

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO N° 257/2021 - LCT-PMC. MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede no Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ nº 76.309.806/0001-28 e APARECIDO DE OLIVEIRA SÁ, Agricultor, com propriedade à Estrada Serepita, lote 220A, Zona Rural, na cidade de CIANORTE-PR, inscrita no CPF sob nº 737.284.899-72.

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO N° 350/2021 - LCT-PMC. MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede no Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ nº 76.309.806/0001-28 e empresa CENTRO EDUCACIONAL NOVAS ABORDAGENS TERAPÊUTICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua São Luiz, 144, apto 302, Centro, CEP 17.500-005, na cidade de Marilândia, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 21.462.928/0001-68.

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO N° 275/2021 - LCT-PMC. MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede no Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ nº 76.309.806/0001-28 e GILMAR DA SILVA, agricultor, com propriedade à Estrada Cristalina, Lote 315, Zona Rural, CEP 87200000, na cidade de CIANORTE-PR, inscrita no CPF sob nº 062.531.779-31.

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO N° 259/2021 - LCT-PMC. MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede no Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ nº 76.309.806/0001-28 e Bianca Regina Scamardi, agricultora, com propriedade na Estrada Taboão, lote 222, Zona Rural, na cidade de Cianorte, estado do Paraná, inscrita no CPF nº 071.585.629-81.

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO N° 356/2021 - LCT-PMC. MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede no Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ nº 76.309.806/0001-28 e empresa CANTO NORTE CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Bandeirantes, 1093, Zona III, CEP 87504-535, na cidade de Umuarama, estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 22.273.736/0001-39.

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO N° 279/2021 - LCT-PMC. MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede no Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ nº 76.309.806/0001-28 e Jailson Ribeiro da Cunha, agricultor, com propriedade na Estrada Pira, lote 99A, Zona Rural, município de Cianorte, estado do Paraná, inscrita no CPF sob nº 586.885.459-84.

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO N° 260/2021 - LCT-PMC. MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede no Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ nº 76.309.806/0001-28 e BLENY SCAMARDI JUNIOR, agricultor, com propriedade à Estrada Taboão, lote 222, Zona Rural, CEP 87200000, na cidade de CIANORTE-PR, inscrita no CPF sob nº 026.108.959-18.

MUNICÍPIO DE CIANORTE ESTADO DO PARANÁ. SEGUNDO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 298/2020. PREGÃO Nº 128/2020. OBJETO: Aquisição de placas em ACM, painéis, tábuas, materiais de construção e ferramentas para a Administração, bem como a aquisição de insumos ecológicos/aportes e materiais para a manutenção da cerca de alamedado (telas-armadilha) no Parque (Cinturão Verde).

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO N° 280/2021 - LCT-PMC. MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede no Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ nº 76.309.806/0001-28 e Jaedna Maria Ribeiro, agricultora, com propriedade à Estrada Cristalina, lote 315, Zona Rural, município de Cianorte, estado do Paraná, inscrita no CPF sob nº 004.343.509-64.

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO N° 268/2021 - LCT-PMC. MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede no Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ nº 76.309.806/0001-28 e Edilson Rogério Flávio, agricultor, com propriedade na Rodovia Jorge Sald, lote 409, Zona Rural, no município de Cianorte, estado do Paraná, inscrita no CPF sob nº 412.844.169-34.

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO N° 295/2021 - LCT-PMC. MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede no Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ nº 76.309.806/0001-28 e LEIZ CARLOS MEYERS, agricultor, com propriedade à Estrada Pira, lote 195-A, Zona Rural, CEP 87200000, na cidade de CIANORTE-PR, inscrita no CPF sob nº 490.982.339-53.

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO N° 273/2021 - LCT-PMC. MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede no Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ nº 76.309.806/0001-28 e FIRMINO DE OLIVEIRA SÁ, agricultor, com propriedade à Estrada Taboão, lote 220A, Zona Rural, CEP 87200000, na cidade de CIANORTE-PR, inscrita no CPF sob nº 173.514.219-00.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO. O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, TORNA PÚBLICO I - A homologação do procedimento administrativo referente à Licitação nº 02/2021, modalidade Tomada de Preços, Processo 186/2021, concernente a Contratação de empresa especializada para execução da continuidade da obra de revitalização e ampliação da Praça Itamar Orlando Soares.

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO N° 307/2021 - LCT-PMC. MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede no Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ nº 76.309.806/0001-28 e Roseli Ribeiro, agricultor, com propriedade à Estrada Cristalina, Lote 315, Zona Rural, na cidade de CIANORTE-PR, inscrita no CPF sob nº 063.278.259-58.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ. DECRETO Nº 159/2021. SÚMULA: DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE ENFRENTEAMENTO AO CONTÁGIO PELO CORONAVÍRUS COVID-19 E SEREM ADOPTADAS PELO MUNICÍPIO DE JAPURÁ NO PERÍODO RELEVANTE À SAÚDE PÚBLICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ. MEDIDAS DE ISOLAMENTO SOCIAL EM CASOS DE SUSPEITA DE CONTAMINAÇÃO. 1º Fica proibido em todo o Município a realização de eventos, como festas, casamentos, aniversários, bailes, festas em geral, shows e confraternizações, encontros familiares ou corporativos em locais públicos ou privados, com aglomeração acima de 20 (vinte) pessoas, excetuadas as contagens crianças até 14 anos, ficando a fiscalização do cumprimento sob responsabilidade da Polícia Militar do Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ. REGRA GERAL PARA TODOS OS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E RESTAURANTE E ESTABELECIMENTOS SIMILARES. Art. 3º A medida de isolamento social será aplicada em casos de suspeita de contaminação e depende de solicitação médica.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ. REGRA ESPECIAL PARA SALÕES DE BELEZA, CABELLEIROS E AFINES. Art. 1º Em caso de formação de filas, qualquer que seja o motivo, fica o estabelecimento obrigado a organizar-las, de forma que seja estritamente observado o distanciamento mínimo de 1,5m (um metro e meio) entre as pessoas, utilizando para isso, meios de sinalização.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ. REGRA ESPECIAL PARA BARES E CONVENIÊNCIAS. Art. 6º Os estabelecimentos acima, submetidos à regra especial devem obedecer ao estipulado no Art. 6º quanto às medidas de controle de acesso e higienização, sendo permitido o funcionamento de segunda-feira a sábado, até às 23:45 horas, no domingo até às 16:00 horas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ. REGRA ESPECIAL PARA ACADEMIAS DE GINÁSTICA, MUSCULAÇÃO E SIMILARES. Art. 11. O estabelecimento acima, submetido à regra especial deve obedecer ao estipulado no Art. 6º quanto às medidas de controle de acesso e higienização, encerrando o atendimento às 23:45 horas, de segunda-feira a sábado, no domingo até às 16:00 horas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ. REGRA ESPECIAL PARA CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS E VETERINÁRIOS. Art. 13. Os estabelecimentos acima, submetidos à regra especial devem obedecer ao estipulado no Art. 6º quanto às medidas de controle de acesso e higienização, sendo permitido o funcionamento de segunda-feira a sábado, até às 23:45 horas, domingo até 16:00 horas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ. REGRA ESPECIAL PARA FARMÁCIAS, LABORATÓRIOS E HOSPITAL. Art. 14. Os estabelecimentos acima, submetidos à regra especial devem obedecer ao estipulado no Art. 6º quanto às medidas de controle de acesso e higienização, sendo permitido o funcionamento de segunda a domingo, sem restrições de horário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ. PORTARIA Nº 169/2021. ADRIANA CRISTINA POLIZER, Prefeita Municipal de Japurá - Comércio de Cianorte - Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o contido no Art. 87 e 92 da Lei Municipal N° 024/2003 de 12 de novembro de 2003.

AUDIÊNCIA PÚBLICA para revisão do plano diretor Japurá - PR. VOCÊ PODERÁ ACOMPANHAR A AUDIÊNCIA PÚBLICA PELO CELULAR. BASTA APONTAR A CÂMERA DO SEU CELULAR PARA O QR CODE ACIMA. 17h30 10/08 Câmara Municipal de Vereadores Rua Palmital, 363 - Centro. venha dar SUA OPINIÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ. PORTARIA Nº 169/2021. ADRIANA CRISTINA POLIZER, Prefeita Municipal de Japurá - CONCEDER FERIAS REGULAMENTARES à que tem direito a funcionária Pública Municipal, a Srª VERA LUCIANA BISPO SANTOS LANAPO, lotada no Setor de Saúde, Cargo de AGENTE COMARCÁRIO DE SAÚDE, a partir de 01/07/2021 a 30/07/2021, referentes ao período de trabalho compreendido entre 02/06/2016 a 01/06/2017.